

PORTARIA Nº 103/2026

Designa servidora para acompanhamento e fiscalização da execução da Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 202644450003 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 23.701/2026, que regulamenta o fluxo interno para recebimento, aprovação, execução, acompanhamento, transparência e controle das emendas parlamentares individuais na modalidade transferência especial;

CONSIDERANDO especialmente o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 23.701/2026, que estabelecem a designação de servidor responsável pelo acompanhamento de cada transferência especial e suas atribuições;

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032026-089519, referente à Emenda Parlamentar nº 202644450003 - Deputado Federal Paulo Henrique Coletti Fernandes (Paulo Litro), destinada ao Município de Dois Vizinhos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GILIANE VEIGA**, matrícula funcional nº 20626-1, ocupante da função de Diretora de Departamento, para exercer a função de Fiscal da Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 202644450003 - Deputado Federal Paulo Henrique Coletti Fernandes (Paulo Litro), vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089519, no valor de R\$ 1.293.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais), executada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. A transferência tem por objeto o custeio de ações voltadas à manutenção, conservação e melhoria de estradas vicinais, mediante aquisição de óleo diesel e lubrificantes, destinados à operação de caminhões e máquinas empregados nos serviços executados pela Secretaria.

Art. 2º Compete à Fiscal da Transferência Especial, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 23.701/2026:

- I - acompanhar a execução do Plano de Ação;
- II - verificar o cumprimento do objeto, das metas e dos prazos;
- III - acompanhar a aplicação dos recursos;
- IV - manter organizados os documentos comprobatórios da execução;
- V - acompanhar os procedimentos de contratação relacionados ao objeto;
- VI - verificar a entrega dos bens, a realização dos serviços ou a execução das obras;

VII - quando aplicável, providenciar a adesivação de máquinas, equipamentos ou implementos conforme o modelo disponibilizado pelo Governo Federal, antes da realização do registro fotográfico;

VIII - registrar, quando aplicável, a execução por meio de relatórios, fotografias, medições ou outros documentos;

IX - comunicar à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos eventuais atrasos, dificuldades ou irregularidades;

X - encaminhar as informações necessárias à atualização do Portal da Transparência;

XI - elaborar relatório de acompanhamento ao final da execução.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não afasta as responsabilidades da secretaria executora, dos gestores e fiscais dos contratos, da Contabilidade Municipal e dos demais agentes envolvidos na aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se